

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202103/0113

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 2º grau

Refª 02/21) - Chefe de Divisão Ambiente Serviços Urbanos - em concordância com as atribuições e competências da respetiva divisão, constantes do regulamento de Organização dos Serviços do Município do Marco de Canaveses, publicado por Aviso (extrato) nº 631/2013 do Diário da República, 2ª Série, nº 8, de 11 de janeiro de 2013, alterada por Aviso (extrato) nº 4064/2018 do Diário da República, 2ª Série, nº 60, de 26 de março de 2018 e por Despacho (extrato) nº 7579/2019 do Diário da República, 2ª Série, nº 162, de 26 de agosto de 2019, conjugado com o disposto no artigo 15º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito de regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da Lei.

Área de Actuação: n.º 7579/2019 do Diário da República, 2ª Série, nº 162, de 26 de agosto de 2019, conjugado com o disposto no artigo 15º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito de regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da Lei.

Remuneração: 2621,68

Suplemento Mensal: 195.37 EUR

Dirigir e coordenar a respetiva unidade orgânica, exercendo as competências definidas no artigo 15, da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, garantindo a prossecução das atribuições da Divisão.

Conteúdo Funcional: Respeitar os princípios de atuação constantes dos artigos 3º, 4º e 5º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, designadamente, atuar sob critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, assegurando o bom desempenho da Divisão, garantindo a otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais e a satisfação dos destinatários da sua atividade; ao cidadão, assegurando o bom desempenho da divisão, garantindo a otimização dos Recursos Humanos, financeiros e materiais e a satisfação dos destinatários da sua atividade;

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Perfil: Conhecimentos técnicos comprovados na área de atuação dos cargos de direção em causa, experiência e formação profissional comprovada nas áreas funcionais dos cargos a prover; capacidade de liderança, gestão de conflitos e decisão e posse de licenciatura adequada.

Métodos de Selecção a Utilizar: serão utilizados os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

Composição do Júri: Presidente do júri: Eng. João Carlos Batista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico do Município de Baião;
1º vogal: Eng. Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Chefe de Divisão de Gestão de Serviços Municipais, Ambiente e Redes Viárias, do Município de Cinfães;
2º vogal: Eng. Jorge Fernando Ferreira Topa, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, do Município de Resende;
1º suplente: Arq. Rui José da Silva Pinto de Almeida, Chefe de Divisão de Projetos e Gestão Urbanística do Município do Marco de Canaveses;
2º suplente: Dr. Fernando Alberto Pedrosa e Silva, Chefe de Divisão de Contratação e Aprovisionamento do Município do Marco de Canaveses.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Marco de Canaveses	1	Largo Sacadura Cabral		4630219 MARCO DE CANAVESSES	Porto	Marco de Canaveses

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª Série, nº 43, de 03 de março de 2021 e Jornal de Notícias

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Formalização da Candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, podendo ser entregues pessoalmente, ou remetidas pelo correio, sob registo, para esta Câmara Municipal, sita no Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

8.1 – Do requerimento deve constar: identificação completa do candidato, habilitações literárias, identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o Diário da República em que foi publicado o respetivo aviso, menção dos documentos que anexa ao requerimento de candidatura, outros e elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, apenas serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, cem como declaração da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no nº 1 do artigo 20º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

8.2 – O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional;
- Exibição do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, ou apresentação de fotocópia em caso de consentimento do titular;
- Declaração emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, da categoria e da antiguidade da mesma, bem como antiguidade na carreira e na Administração pública e Avaliações de desempenho obtidas nos últimos 3 biénios (2013-2018).
- Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato;

8.3 - A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento.

Contacto: 255 538 800

Data de Publicação 2021-03-03

Data Limite: 2021-03-17

Observações Gerais: Em cumprimento da alínea h), do artigo 9º, da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato/a proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme e nos termos do nº 6 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei nº 42/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

A seleção dos candidatos, em caso de empate, obedecerá ao limiar mínimo de representação equilibrada, entre homens e mulheres no pessoal dirigente desta Câmara Municipal, aferido em relação ao conjunto do pessoal dirigente desta Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei nº 26/2019, de 28 de março.

O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:
